TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 1998

Protocolo: 000-00966/2022

Despacho DG Nº 1609/2022

Contratação de empresa especializada (escritório de despachantes legalmente constituído) em serviços combinados de apoio administrativo, confecção e instalação de Placas de Identificação Veicular – PIV (substituição de placas já existentes) para 43 (quarenta e três) veículos oficiais do TRT/16, de acordo com os requisitos estabelecidos na Resolução Nº 780/2019 – CONTRAN (modelo MERCOSUL).

A demanda foi apresentada pelo Setor de Transportes, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, docs. 39 e 40, os quais foram aprovados pelo Setor de Assessoramento Jurídico, doc. 19, e por esta Diretoria-Geral, doc. 42.

A informação quanto à disponibilidade orçamentária consta no doc. 3.

Por sua vez, o Apoio de Aquisições Públicas apresentou despacho no doc. 45, no qual informa que a empresa SANTA CLARA EMPLACAMENTOS (L. S. A. MORAES E CIA LTDA) apresentou proposta com o menor preço (pág. 2 do doc. 38), mas está em débitos com a Receita Federal do Brasil, conforme documentação anexa no evento nº. 43. O segundo menor preço foi cotado pela empresa AUTO EMPLACADORA EIRELI (CNPJ nº 35.122.803/0001-01) no valor de R\$ 9.394,38 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), vide pág. 3 do doc. 38. Tal empresa se encontra em condições de regularidade com a Receita Federal do Brasil e Justiça do Trabalho, sem impedimento para contratar com a Administração Pública, conforme certidão consolidada do TCU, sendo credenciada junto ao DETRAN/MA como escritório de despachante para a execução do serviço ora requerido (vide doc. 44), atendendo às condições estabelecidas no item 16.2, do Termo de Referência. A proposta comercial vencedora vigente está anexada na página 03, do doc. 38.

O Setor de Assessoramento Jurídico, a este respeito, emitiu o Parecer SAJ N° 249/2022, doc. 46, no qual manifesta-se pela homologação da classificação de propostas efetuada pelo Setor de Aquisições Públicas, nos termos do doc. 45, e pela possibilidade de contratação direta em razão do valor, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Por todo o exposto, reconheço a dispensa de licitação identificada no presente protocolo, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, no valor proposto de R\$ 9.394,38 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme doc. 38, fl. 3.

Ao Apoio Administrativo DG, para a confecção e publicação do extrato de dispensa de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho em favor da empresa AUTO EMPLACADORA EIRELI (CNPJ nº 35.122.803/0001-01), no valor de R\$ 9.394,38 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), nos termos da proposta comercial constante no doc. 38, fl. 3, referente à contratação de empresa para confecção e instalação de Placas de Identificação Veicular.

Após, à **Secretaria de Administração** para preenchimento do contrato, conforme minuta colacionada no doc. 12, já analisada e aprovada pelo SAJ por meio do parecer constante do doc. 19, com vistas a sua assinatura Pela Presidência desta Casa.

Dê-se celeridade à tramitação deste protocolo.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Diretora-Geral

kr/fm